

AS PRINCIPAIS DÚVIDAS DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR IV E DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR:

1) Quem pode participar do Processo de Certificação Nível 1?

Resposta: O processo de Certificação Nível 1 destina-se aos profissionais integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério da SME interessados em exercer as funções de gestores escolares.

2) A Certificação Nível 1 é obrigatória para quem deseja participar da Consulta à Comunidade Escolar para exercício do cargo de Diretor IV ou para exercer a função de Diretor Adjunto?

Resposta: Sim. Obrigatória para Diretor IV, Diretor Adjunto e para todos que queiram a curto, médio e longo prazo participar da etapa de seleção para diretor ou compor equipe gestora como diretor adjunto.

3) Quem deve participar da segunda etapa que diz respeito a Seleção de Diretor IV?

Resposta: Professores que obtiveram a Certificação Nível 1 e que queiram participar da consulta à comunidade, para ocupar o cargo de Diretor IV.

4) Não quero participar da consulta à comunidade. Posso participar apenas da certificação?

Resposta: Sim.

5) Tenho tempo de regência de turma em outra rede. Esse tempo conta para atendimento a exigência de ter, no mínimo, cinco anos de regência de turma?

Resposta: Sim, desde que tenha comprovante e que tenha cumprido o tempo mínimo 03 anos de exercício na SME.

6) Para fins de contagem de, no mínimo, três anos de efetivo exercício na SME só será considerado o tempo no cargo de Professor?

Resposta: Não. Para a contagem dos três anos de efetivo exercício exigidos no edital poderá ser considerado o tempo em qualquer outro cargo efetivo da estrutura da SME.

7) Preciso fazer o Plano de Gestão mesmo se não for concorrer à função de Diretor IV agora?

Resposta: Sim, a construção do Plano de Gestão é atividade integrante do Processo de Certificação Nível 1, obrigatória para obtenção da Certificação Nível 1. Caso não tenha interesse em participar da Seleção o examinando deverá escolher uma unidade escolar da SME para desenvolver o Plano de Gestão, podendo se valer de dados oficiais ou informações obtidas junto às unidades escolares para a sua elaboração..

8) Todos passarão pela entrevista na etapa de Banca Examinadora?

Resposta: Não. Somente nos casos em que a Banca Examinadora julgar pela necessidade de esclarecimentos e/ou complementação de informações em relação aos documentos entregues (Plano de Gestão, Portfólio de Projetos ou Estudo de Caso) convocará os candidatos para entrevista, por meio de publicação de listagem de convocação.

9) Tenho duas matrículas, posso me inscrever com qualquer uma das matrículas?

Resposta: Sim. Embora na inscrição seja solicitada a matrícula do professor, a Certificação ficará vinculada ao CPF do servidor, independentemente da matrícula informada na inscrição.

10) Fiz novo concurso e não tenho o tempo exigido no edital para participar do processo de Certificação Nível 1 na nova matrícula. Posso considerar o tempo de exercício na matrícula anterior?

Resposta: Sim. Poderão ser considerados vínculos anteriores para fins de contagem dos três anos de exercício na SME.

11) O tempo de Coordenador Pedagógico contará para fins de comprovação de cinco anos de regência?

Resposta: Sim. O tempo de Coordenador Pedagógico contará para fins de comprovação de cinco anos de regência de turma.

Para adoção desse entendimento, foi avaliado por esta SME o fato de o Coordenador Pedagógico ser o substituto nos casos eventuais de falta de professor regente. Além disso, embora integre a equipe gestora da Unidade Escolar, não foi dispensado do cumprimento da exigência de tempo de regência de turma pelas normas que regem a matéria, como feito em relação ao Diretor IV e Diretor Adjunto.

12) Qual o prazo máximo para cumprimento do requisito de três anos de efetivo exercício na SME e cinco anos de regência de turma?

Resposta: A comprovação da contagem do tempo exigida no Edital deverá considerar, para a completude do tempo, o prazo estabelecido para a publicação das inscrições, ou seja, até dia 06/10.

13) Estou na função de Direção de unidade escolar, preciso comprovar cinco anos de regência de turma?

Resposta: O Diretor IV e Diretor Adjunto que estejam no exercício da função não precisarão comprovar os cinco anos de regência de turma.

14) Fiz a inscrição para a Certificação e não registrei a opção de participação na etapa de Seleção, mas tenho interesse em participar, como fazer?

Resposta: O servidor que realizou inscrição e não registrou a opção correta no momento da inscrição poderá retificá-la a partir do dia 29/09/21 até o dia 03/10/21. Acesse o site de inscrição, “clique” em inscrição, informe sua matrícula e em seguida aparecerá uma mensagem perguntando se deseja refazer sua inscrição. “Clique” em “nova inscrição”. O sistema pedirá, por medida de segurança, seu CPF e a confirmação do cancelamento. Após este procedimento será possível fazer nova inscrição.

15) Como posso ter acesso a documentação exigida para comprovação dos pré-requisitos?

Resposta: A documentação comprobatória dos pré-requisitos será fornecida pela chefia imediata. Para os servidores que estão lotados nas CRES a documentação será solicitada à própria Coordenadoria e no caso de servidor lotado no Nível Central solicitada à E/SUBEX/CDP.

16) Estou em estágio probatório, posso participar do processo de Certificação e da etapa de Seleção?

Resposta: Não há impedimento para participação no Processo de Certificação de servidores que estejam em estágio probatório.

17) Estou cedido para outro Órgão, posso participar do processo de Certificação e da etapa de Seleção?

Resposta: Sim. Pode participar. Não há impedimento para servidor cedido participar da Certificação e da etapa de Seleção. Embora possa participar da certificação e seleção, precisa estar em exercício na SME para posse no cargo de diretor IV ou na função de diretor adjunto.